



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 82, de 2 de julho de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

No ano de 2006, pela Lei “R” nº 104, procedeu-se à desafetação do trecho da Rua Pedro Lodi, com extensão de 40,86 metros, situado entre a Rua Eduardo Gatto e o lote rural nº 36.A (quadra onde se localizam o CMEI “Vó Tharcila”, o CERTI do Jardim Coopagro, o Restaurante Popular, o Centro Esportivo “Adenir José Massola”, o Centro da Juventude “Mariana Luiza Von Borstel”, o Centro Esportivo “Valdir Veroneze” e o Residencial “Recanto Feliz”), conforme demonstrado no mapa anexo, tendo em vista não haver, à época, qualquer previsão ou viabilidade de seu prolongamento em direção à Rua Pacífico Dezem.

Em decorrência daquela desafetação, o referido trecho da Rua Pedro Lodi deu origem ao lote urbano nº 179 da quadra nº 627 do Loteamento Coopagro, com área de 612,90m² (seiscentos e doze metros e noventa decímetros quadrados).

Ocorre que, posteriormente, o lote rural nº 36.A foi desmembrado, dando origem a 8 (oito) lotes urbanos, para regularizar os diversos equipamentos públicos existentes naquela quadra, acima já especificados.

Em um dos imóveis originados daquele desmembramento – lote urbano nº 681 da quadra nº 200 – foi implantado o Residencial “Recanto Feliz”, cujo acesso ao sistema viário, em virtude do redimensionamento das áreas, teve que se dar exatamente pelo lote urbano nº 179 da quadra nº 627, que foi o imóvel resultante da desafetação do trecho da Rua Pedro Lodi, consoante Lei “R” nº 104/2006.

Por tal razão, faz-se necessário restabelecer aquele trecho de via pública, transformando o lote urbano nº 179 novamente em rua – *Rua Pedro Lodi* –, para possibilitar, inclusive, a regularização do imóvel em que se situa o Residencial “Recanto Feliz”.

Pelo exposto, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que **“procede à afetação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade”**, integrando-se-o à categoria de bens de uso comum do povo.

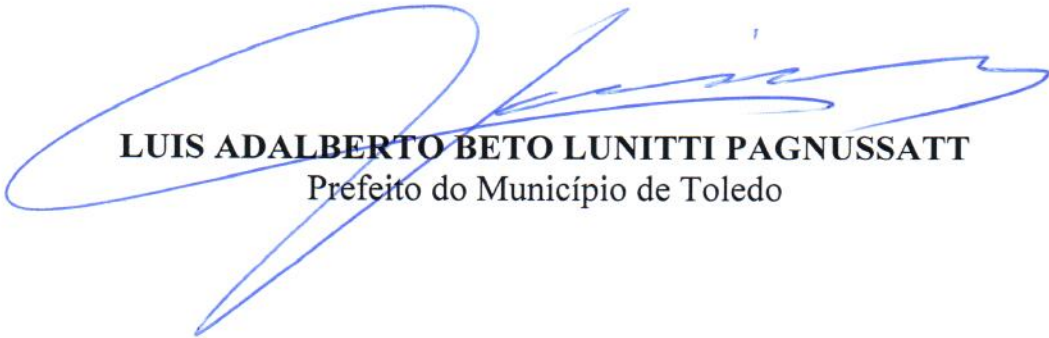


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

Art. 2º – Fica afetado como bem de uso comum do povo o lote urbano nº 179 da quadra nº 627 do Loteamento Coopagro, nesta cidade, com área de 612,90m² (seiscentos e doze metros e noventa décimos quadrados), Matrícula nº 48.751 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 681 da quadra nº 200, na extensão de 15 m;

II – a Leste, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 628, na extensão de 40,86 m;

III – ao Sul, com a Rua Eduardo Gatto, na extensão de 15 m;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 06, na extensão de 40,86 m.

Parágrafo único – O imóvel descrito no **caput** deste artigo será ocupado pela Rua Pedro Lodi, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Gatto e o lote urbano nº 681 da quadra nº 200 do Loteamento Coopagro, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Toledo 29 de junho de 2015

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº97

Estamos solicitamos dessa assessoria jurídica a elaboração de Lei de Afetação do Lote Urbano nº179 da Quadra nº627 com área de 612,90m² do Loteamento Jardim Coopagro, transformando em Rua Pedro Lodi pelos motivos que segue:

No ano de 2006 através da Lei “R” nº104 de 27 de outubro de 2006, o Município de Toledo procedeu a Desafetação da Rua Pedro Lodi, transformando-a no Lote Urbano nº179 da Quadra nº627 com área de 612,90m², sendo que naquele momento o Município não tinha interesse em manter a Rua Pedro Lodi no trecho entre a Rua Eduardo Gatto e o então lote Rural nº36.A, pois essa via não apresentava projeto de projeção sobre o referido imóvel rural de propriedade do próprio Município.

O imóvel criado pela mencionada Lei denominado de Lote Urbano nº179 da Quadra nº627 não foi utilizado pelo poder público.

O imóvel denominado de lote Rural nº36.A foi desmembrado, dando origem a 08 lotes urbanos, regularizando assim as edificações existente sobre os mesmos, tais como CMEI Vó Tharcília; Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI; Restaurante Popular; Centro Esportivo “Adenir Massola”; Centro da Juventude; Campo de Futebol e Conjunto Habitacional “Recanto Feliz”.

O Conjunto Habitacional “Recanto Feliz” implantado do imóvel denominado de Lote Urbano nº681 da Quadra nº200 apresenta como único e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

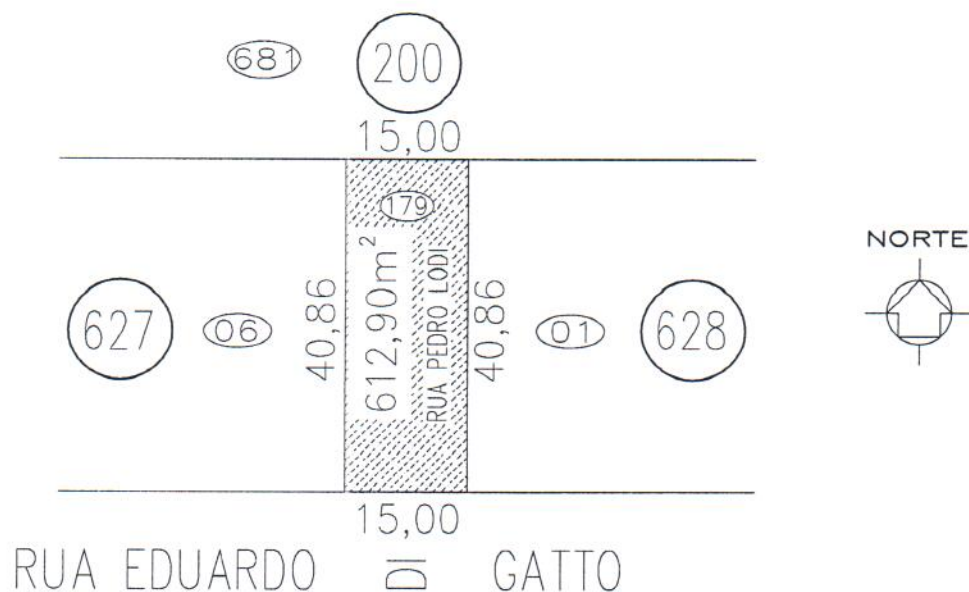
Estado do Paraná

exclusivo acesso ao sistema viário, o Lote Urbano nº179, sendo que o mesmo já foi na prática totalmente reestruturada para Rua, razão pela qual faz necessária a Afetação do mencionado lote urbano transformando-o novamente em **RUA PEDRO LODI**.

Segue em anexo a documentação necessária para elaboração do processo pretendido.

Atenciosamente,

Noel Augusto da Silva
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais



Vitor Hugo Perin
CREA 95593/PR-2

Wagner L. Quintana
Wagner Fernandes Quintana
CREA PR - 136210/0

Luiz Renato Zehi da Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução
do Plano Diretor

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

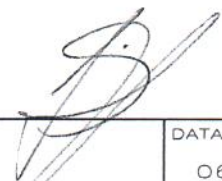
PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO de afetação do Lote Urbano nº 179, da Quadra nº 627, situada no Loteamento Coopagro, Nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná.

O Lote Urbano nº 179, da Quadra nº 627 Afetada Pela Rua Pedro Lodi, com área de 612,90m²;

CONFRONTAÇÕES:

A NORTE: com o Lote Urbano nº 681 oriundo do Desmembramento do Lote Urbano nº 680 da Quadra nº 200, da Subdivisão da Chácara nº 01, oriunda do Lote Rural nº 36.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 15,00m;
A LESTE: com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 628, na extensão de 40,86m;
AO SUL: com a Rua Eduardo Gatto, na extensão de 15,00m;
A OESTE: com o Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 627, na extensão de 40,86m.

OBS: Objeto da Matrícula 48.751 do 1º Serviço de Registro de Imóveis

ESTATÍSTICA		
Quadro de áreas Área Afetada do Lote Urbano nº 179 da Quadra nº 627, ora Denominada Rua Pedro Lodi 612,90m²		
<i>Stella Taciana Fachin</i> Arquiteta e Urbanista CAU A59592-6	DATA 06/2015 ESCALA S/ESCALA	



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 48.751

Folha 1

Toledo, 09/03/2007

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 179 (cento e setenta e nove), com a área de **612,90 m²** (seiscentos e doze metros e noventa decímetros quadrados), da quadra nº 627 (seiscentos e vinte e sete), do Loteamento COOPAGRO, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: a NORTE, com o lote rural nº 36.A, na extensão de 15,00 metros; a LESTE, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 628, na extensão de 40,86 metros; ao SUL, com a Rua Eduardo Gatto, na extensão de 15,00 metros; e a OESTE, com o lote urbano nº 05, na extensão de 40,86 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 43108. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: Artigo 22, da Lei nº 6.766/79. Matrícula/Origem: M-48.584, em 11/12/2006, deste Ofício Imobiliário. Observação: O proprietário assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 193.973. JLHS. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR,

Rua Rodrigues Alves

Unidade
Cant
municipal

CHRTI-COOPAGRO

SMEL VO THARCILIA

Q. 627

Rua Pedro Lodi

CONJUNTO HABITACIONAL
RECANTO FELIZ



Q. 628

CAMPO DE FUTEBOL

Rua Cláudio Alves

Rua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI "R" Nº 104, de 27 de outubro de 2006

Procede à desafetação de parte da Rua Pedro Lodi, situada no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

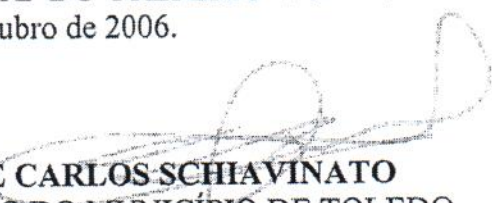
Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de parte da Rua Pedro Lodi, situada no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

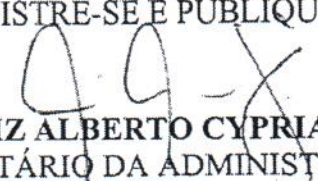
Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso comum do povo para bem de uso dominical a área de 612,90 m² (seiscentos e doze metros e noventa decímetros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 179 da quadra nº 627 do Loteamento Coopagro, nesta cidade, correspondente a parte da Rua Pedro Lodi, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Gatto e o lote rural nº 36.A, possuindo as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com o lote rural nº 36.A, na extensão de 15 m;
- II – a Leste, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 628, na extensão de 40,86 m;
- III – ao Sul, com a Rua Eduardo Gatto, na extensão de 15 m;
- IV – a Oeste, com o lote urbano nº 06, na extensão de 40,86 m.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2006.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PL 119/2015
AUTORIA: Poder Executivo

